



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE JOAÇABA

JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023/FMS

1. DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA:

A finalidade da presente Inexigibilidade de Chamamento Público é a celebração de parceria com a **UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA – UNOESC**, credenciada pelo Decreto Presidencial de 14 de agosto de 1996, qualificada como Instituição Comunitária de Educação Superior – ICES, nos termos da Lei nº 12.881/13 e portaria Nº 634, de 30 de outubro de 2014, mantida pela FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA – FUNOESC, criada pela Lei Municipal Nº 545/68 estruturada de direito privado, sem fins lucrativos, por meio de formalização de Acordo de Cooperação, visando à consecução de finalidade de interesse público por meio de mútua cooperação técnica, conforme Art. 31, inc. II e Art. 32 da Lei 13.019/2014 e, condições estabelecidas em Acordo de Cooperação.

2. JUSTIFICATIVA:

A finalidade da Administração Pública é a realização do bem comum, ou seja, aquilo que beneficia a sociedade como um todo.

De acordo com o que preceitua Hely Lopes Meirelles¹: “Administração pública é todo o aparelhamento do Estado, preordenado à realização de seus serviços, visando à satisfação das necessidades coletivas”.

Diante do fato de que a Administração Pública engloba a realização de todos os interesses da sociedade, por vezes o Estado não consegue atender a todas as necessidades da população, necessitando desta forma, formar parcerias com Entidades capazes de realizar tais serviços.

Neste contexto, ensina Paulo Modesto²:

Não prover diretamente o serviço não quer dizer tornar-se irresponsável perante essas necessidades sociais básicas. Não se trata de reduzir o Estado a mero ente regulador. O Estado apenas regulador é o Estado Mínimo, utopia conservadora insustentável ante as desigualdades das sociedades atuais. Não é este o Estado que se espera resulte das reformas em curso em todo o mundo. O Estado deve ser regulador e promotor dos serviços sociais básicos e econômicos estratégicos.¹

¹ MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo brasileiro. São Paulo: RT, 1985.

² MODESTO, Paulo. Reforma do marco legal do terceiro setor no Brasil. *Revista de Direito Administrativo*. Rio de Janeiro, 214, p. 55-68, out./ dez., 1998.



Estado de Santa Catarina **MUNICÍPIO DE JOAÇABA**

No município de Joaçaba/SC, a **UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA** é a única entidade a ofertar o curso de graduação de enfermagem, coordenando, incentivando e difundindo a promoção do ensino de aludida área do conhecimento.

Nesse sentido, ao longo da graduação, os estudantes costumam realizar estágios práticos, com a supervisão e acompanhamento de professores que possuem conhecimento técnico na área.

Destarte, busca-se por meio de celebração de Acordo de Cooperação, a criação e manutenção de um ambulatório de feridas para que os alunos, devidamente supervisionados, possam aplicar na prática seus conhecimentos teóricos e o município possa beneficiar sua população, proporcionando um tratamento especializado e de qualidade aos pacientes atendidosna atenção básica.

Para isso, a UNOESC cederá sala localizada no Ambulatório Médico Universitário, além da mão de obra profissional. Em contrapartida, o Fundo Municipal de Saúde fornecerá os insumosnecessários para a realização dos curativos, um aparelho laser de baixa frequência e otransportados pacientes e dos profissionais quando for necessário atendimento à domicílio.

Salienta-se que as atividades serão realizadas e monitoradas pelos enfermeiros e professores do curso de enfermagem, profa. LEDIANE TRISSOLDI e prof. WILLIAM CÉSAR GAVASSO. De outra parte, os insumos serão fornecidos por meio da Superintendente de Saúde, Sra. KARLA VANESSA SIMAS, que acompanhará o estoque e dará baixa nos materiais entregues.

Diante do exposto, visando ao interesse curricular dos alunos de graduação de enfermagem e à profissionalização que integra o processo de ensino-aprendizagem, bem como potencial impactojunto à comunidade, em razão do desenvolvimento de ações que buscam a superação de problemasde saúde que acometem a população joaçabense, este Município celebra Acordo de Cooperação com a **UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA – UNOESC**, de acordo com a Lei 13.019/2014, estando presentes todos os requisitos indispensáveis à Inexigibilidade de Chamamento Público.

3. OBJETO DA PARCERIA:

Cooperação técnica e institucional com a Universidade do Oeste de Santa Catarina - UNOESC, mantida pela Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina – FUNOESC, com o objetivo de promover a criação e manutenção de um ambulatório especializado para atendimento de pacientes acometidos por lesões de pele agudas e crônicas.



Estado de Santa Catarina **MUNICÍPIO DE JOAÇABA**

4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- a) Disponibilização, por parte da UNOESC, de uma sala equipada com maca, lixeiro, lençol, travesseiro, materiais de curativo, materiais de pequena cirurgia para desbridamento, computador, telefone e um armário com chave.
- b) Disponibilização, por parte do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, dos insumos necessários para a execução dos curativos nos pacientes atendidos no ambulatório de feridas;
- c) Atendimento de 15 pacientes do Município de Joaçaba ao ano;
- d) Encaminhamento de 04 acadêmicos do curso de enfermagem da Unoesc para execução de atividades no ambulatório de feridas;
- e) Fornecimento de orientações gerais sobre cuidados e tratamentos de feridas para os familiares dos pacientes e profissionais das equipes de saúde do Município de Joaçaba.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO:

O prazo de duração do Convênio é de 12 meses e de comum acordo entre as partes pode ser prorrogado no limite máximo de 60 meses, observada a Lei Municipal nº 5.599/2023.

6. COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO

A execução do objeto da parceria será acompanhada pela Administração Pública por meio de ações de monitoramento e avaliação, que terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular da parceria, e deverá ser registrada em sistema informatizado.

Joaçaba (SC), 19 de dezembro de 2023.

JOSÉ OTÁVIO CALIARI FILHO
Prefeito em Exercício de Joaçaba

VALMOR JOÃO REISDORFER
Secretário de Saúde de Joaçaba